



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Daniel de Medeiros Andrade, inscrição n. 290158.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva desde 22/06/2006; certidão do Poder Judiciário de Minas Gerais comarca de Juiz de Fora, com relação de feitos que comprova exercício de advocacia.

É o sucinto relatório.

O item 2 do Capítulo VI do presente Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício da advocacia*" (...). Quanto à forma de comprovação, essa deve ser feita nos termos do art.1º da Lei 8.906 de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e a pontuação prevista é "*1(um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*" de exercício.

M.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Tendo em vista que a documentação apresentada pelo requerente comprova, desde a data da inscrição definitiva na OAB – Seção Minas Gerais, em 22/06/2006 até 07/08/2007 (data da primeira publicação do Edital no “Minas Gerais” – Diário do Judiciário – Expediente EJEJ), 1 ano de exercício da advocacia, foi atribuído 1 (um) ponto de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 1 (UM).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora